



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/UFPI  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS/CPCE  
CENTRO ACADÊMICO DA ZOOTECNIA**



**Portaria 001/2018, 14 de maio de 2018**

O PRESIDENTE DO CENTRO ACADEMICO DE ZOOTECNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estatuto da entidade, considerando a necessidade de deflagrar o processo eleitoral em caráter especial:

**RESOLVE:**

1. Construir a comissão eleitoral que irá conduzir o processo eleitoral de escolha de nova diretoria do Centro Acadêmico de Zootecnia, formada pelos seguintes discentes:

Pedro Henrique Gouvêa de Camargo (Presidente)

Áquila Lawrence Almeida Reis (Membro)

Carlos Jonatas de Sousa Teixeira (Membro)

Lucas Silva Bezerra (Membro)

2. Estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para conclusão do processo eleitoral, a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Bom Jesus, 14 de maio de 2018

*Pedro Camargo*

---

**Pedro Henrique Gouvêa de Camargo**  
Presidente da CAZOO

**REGIME ELEITORAL**  
**CENTRO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA – CAZOO**

**REGIMENTO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO**  
**CENTRO ACADÊMICO DE ZOOTECNIA – CAZOO- GESTÃO 2018 – 2020**

A comissão eleitoral do curso de Zootecnia da Universidade Federal do Piauí – UFPI *Campus* Professora Cinobelina Elvas – CPCE institui o regimento eleitoral para a eleição dos cargos da diretoria executiva do Centro Acadêmico de Zootecnia para o exercício de 2018 a 2020.

**1. DOS CARGOS**

1.1. Existem 8 (oito) cargos na Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Zootecnia da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Professora Cinobelina Elvas para o exercício de 2018 a 2020, conforme especificado.

- a. Presidente;
- b. Vice-Presidente;
- c. Secretário geral;
- d. Vice-secretário geral;
- e. Tesoureiro geral;
- f. Vice-tesoureiro geral;
- g. Diretor de comunicações;
- h. Vice-diretor de comunicações.

1.2. Todos os cargos deverão ter um aluno inscrito

1.3. Só poderão concorrer alunos do curso de Zootecnia regularmente matriculados.

1.4. A eleição é por chapas, não sendo permitido o voto nominal para cada cargo.

**2. DA INSCRIÇÃO DA CHAPA**

2.1. Período: de 16 a 18 de maio de 2018.

2.2. As inscrições serão feitas das 12h as 14h, exclusivamente na sala do Centro Acadêmico de Zootecnia.

2.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição, - **solicitar no centro acadêmico** - devidamente preenchido acompanhado de um documento com foto e comprovante de matrícula, sob pena de exclusão da chapa do processo eleitoral.

2.4. Depois de realizada a inscrição, não será permitido aos candidatos alterarem seus cargos, como também alterar a formação da chapa.

2.5. Não será permitida a inscrição do candidato em mais de 1 (um) cargo, ou em mais de 1 (uma) chapa.

2.6. O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ensejará na exclusão da chapa do processo eleitoral.

2.7. A chapa deveser identificada por um NOME para ser colocada na cédula de votação.

2.8. Os números das chapas serão atribuídos, por ordem de inscrição pela comissão eleitoral, após o período de inscrição.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **3. DA ELEIÇÃO**

3.1. Data: 25/05/2018 (das 8hrs às 17hrs)

3.2. Local da urna: sala do Centro Acadêmico de Zootecnia.

3.3. Somente alunos do curso de Zootecnia poderão votar na eleição.

3.4. O aluno deverá apresentar documento com foto que comprove sua identificação.

3.5. As chapas que estiverem concorrendo a eleição deverão indicar 1 (um) fiscal e 1 (um) mesário para a urna de votação.

3.6. A eleição será realizada em um único turno.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**

4.1. A divulgação das chapas em sala de aula será permitida no período a partir da data de inscrição até o dia 24 de maio de 2018.

4.2. Os candidatos mediante autorização da coordenação do curso e dos professores, poderão divulgar suas chapas em sala de aula.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa na qual o presidente possuir maior percentual de conclusão no curso.

### **6. DO RESULTADO**

6.1. A comissão eleitoral fará a divulgação da chapa vencedora em até 1 (um) dia útil.

6.2. Durante a contagem dos votos, cada chapa indicará um fiscal para acompanhamento.

6.3. Os recursos serão aceitos até 24 horas após o resultado da eleição.

6.4. Os resultados serão protocolados diretamente junto aos membros da comissão eleitoral.

6.5. Não será aceito recurso via postal ou via correio eletrônico.

6.6. A chapa vencedora será aquela que tiver a maioria dos votos.